

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 09 DE 06 DE MARÇO DE 2025

(Publicada no DOE de 07/03/2025)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 006.0417.2024.0035730-29 e deliberação registrada no item 06, da ATA Nº. 06, de 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar integralmente a Resolução AGERBA n.23 de 16 de abril de 2020, tornando sem efeito a republicação ocorrida em 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 24.105.

Art.2º - Suprimir o art. 23 da Resolução AGERBA n.14 de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de março de 2025.

TAHIS FLORES NUNES SOARES Diretora Executiva em Exercício